

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPART DE INDE COM E REL DO TRABALHO	
07.004.23.691.0014.1.008.		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	
226 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
Total Redução:			13.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Liliane de Souza Ramalho de Camargo  
Código Identificador:4DF21779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10683/2022 DE 21/11/2022**

**Exercício: 2022**

**Decreto nº 10683/2022 de 21/11/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
219 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
Total Suplementação:			140.000,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Liliane de Souza Ramalho de Camargo  
Código Identificador:91B73D9F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
CONVOCAÇÃO Nº 08/2022**

**CONVOCAÇÃO Nº 08/2022**

JANAINA BARBOSA DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONVOCA**, de acordo com o disposto no artigo

125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, para a **SESSÃO SOLENE** a ser realizada às 18h00min. do dia 16 de dezembro de 2022 (sexta-feira), no Plenário desta Câmara Municipal de Porecatu, na Rua Sidney Ninno, nº 440, neste município de Porecatu, para entrega de Título de Cidadania Honorário do Município de Porecatu ao Ilustríssimo Senhor Tenente Coronel Humberto Cavalcante.

Sala da Presidência, 24 de novembro de 2022.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**

Presidente

**ALEX TENAN**

**ALFREDO SCHAFF FILHO**

**DANIELLE MORETTI DOS SANTOS**

**JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**

**LEANDRO SERGIO BEZERRA**

**SERGIO APARECIDO SIQUEIRA**

**SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA**

**VALDEMIR DOS SANTOS BARROS**

**Publicado por:**

Waldemar Antonio de Oliveira Júnior  
Código Identificador:051093B9

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
CONVOCAÇÃO Nº 07/2022**

**CONVOCAÇÃO Nº 07/2022**

JANAINA BARBOSA DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONVOCA**, de acordo com o disposto no artigo 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, para a **SESSÃO SOLENE** a ser realizada às 18h00min. do dia 01 de dezembro de 2022 (quinta-feira), no Plenário desta Câmara Municipal de Porecatu, na Rua Sidney Ninno, nº 440, neste município de Porecatu, para entrega de Título de Cidadão Benemérito do Município de Porecatu a Ilustríssima Senhora Maria do Rosário Lima.

Sala da Presidência, 24 de novembro de 2022.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**

Presidente

**ALEX TENAN**

**ALFREDO SCHAFF FILHO**

**DANIELLE MORETTI DOS SANTOS**

**JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**

**LEANDRO SERGIO BEZERRA**

**SERGIO APARECIDO SIQUEIRA**

**SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA**

**VALDEMIR DOS SANTOS BARROS**

**Publicado por:**

Waldemar Antonio de Oliveira Júnior  
Código Identificador:68B90B41

**LICITAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 83/2021**



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA GARROTE & DA SILVA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 72/2021 modalidade Pregão Presencial nº 44/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GARROTE & DA SILVA LTDA EPP, CNPJ nº 04.495.336/0001-23, sediada à Rua 13 de maio, 754, no município de Piraju/SP centro através de seu representante legal Emerson Luiz da Silva, RG nº 23.010.996-2, CPF nº 162.061.768-43 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 06(seis) meses a partir da data 27 de novembro de 2022 com vigência até a data de 27 de abril de 2023.

**Cláusula segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de novembro de 2022.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE</b>	<b>GARROTE &amp; DA SILVA LTDA EPP.</b>
Prefeito	Contratada
Contratante	

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**2C1156D2

## LICITAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 85/2022

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 39/2021 modalidade Pregão Presencial nº 43/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 24.413.415/0001-55, sediada Rua Belo Horizonte, 1482, sala A, no município de Cambé-PR, através de seu representante legal Jonathan Fernando da Costa Ramos, RG nº 10.486.931-9, CPF nº 082.775.449-36 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade a dilatação do prazo do contrato em mais 06 (seis) meses a contar do dia 27/11/2022.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de novembro de 2022.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE-</b>	<b>PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA</b>
Prefeito	Contratada

Contratante

Testemunha 1  
CPF:

Testemunha 2  
CPF:

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**0761020D

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

**OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, nº 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00, **PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES LIGADAS A ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ADOLESCENTES – PEQUENAS REFORMAS – FUNCIONÁRIOS – TUDO CONFORME PLANO DE TRABALHO.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030/2017.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro no artigo 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre este Departamento de Educação e Cultura e a **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, nº 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00.

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, é uma entidade de assistência social, ligada a área de educação, tradicional em nossa comunidade e tem prestado, ao longo de sua história no Município, relevantes trabalhos sociais, que incluem projetos na área de educação infantil e outros projetos que atendem às crianças e adolescentes e a família

Destacamos que a área de educação infantil tem apresentado muitas mudanças, principalmente no que se refere à quantidade de alunos na educação infantil a serem atendidos por um professor (ou educador infantil), de forma que a entidade em referência e que se pretende fazer transferência de recursos, necessitou da contratação de mais profissionais com formação mínima de magistério. Além disso, uma série de outras exigências legais, cria para a entidade dificuldades de ordem financeira e de pessoal para fazer frente a estas despesas, inviabilizando a oferta de educação infantil, necessitando, portanto, da subvenção do Município.

Ademais, são várias famílias que necessitam do atendimento da educação infantil, que muitas vezes não são absorvidas pelo Centro de Educação Infantil do município, sendo que a AMAS tem sido parceira com o município nessa área, pois absorvem todos aqueles que não conseguem vagas na rede municipal, e se a entidade deixar de ofertar o atendimento na educação infantil, além do desemprego, o próprio município terá de absorver esta clientela, sendo que no momento não